

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 156

Declara Ponto Facultativo o dia 06 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, o dia 06 de setembro de 1993, não havendo, em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de setembro de 1993

RECEBIDO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO  
1993 SET 02 14:50  
PÚBLICO NA TRIBUNA DO  
POVO DE UMUARAMA

*Antonio Romero Filho*  
ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

*Paulo Sérgio Alberti*  
PAULO SÉRGIO ALBERTI

Secretário de Administração

**Proletaria Municipal de Umuarama**

Estado do Paraná

**DECRETO No. 100**

Deferido em 02 de setembro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, o dia 02 de setembro de 1993, não havendo, em consequência, expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

UMUARAMA, em 02 de setembro de 1993.

**PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 04 | 09 | 19 93**  
**DE No. 5.597**  
**UMUARAMA, 04 | 09 | 19 93**  
 \_\_\_\_\_  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**

\_\_\_\_\_

SECRETÁRIO MUNICIPAL